



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 896/94
De 30 de Junho de 1.994

Abre crédito adicional suplementar e da outras providencias.

JOAO BAPTISTA LUJAN. Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$- 17.850.000,00 (Dezessete Milhões e Oitocentos Cincoenta Mil Cruzeiros Reais) . distribuidos as seguintes dotações:

3020-	28	Contabilidade		
03080322.05		Manut.Unidade de Contabilidade		
3132-		Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	2.000.000,00
4010-	30	Assistencia Agropecuaria		
04160961.07		Obras e Instalações Agropecuarias		
4110		Obras e Instalações	Cr\$-	950.000,00
4010-	32	Assistencia Agropecuaria		
04160962.06		Manut.Unid.de Assistencia Agropecuaria		
3111		Pessoal Civil	Cr\$-	10.000.000,00
8010-	114	Ação Social		
15814862.20		Manut.da Unid.Ação Social		
3132		Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	2.950.000,00
8030-	123	Encargos Gerais		
15814832.23		Contribuição de Previdencia		
4351		Amortização de Divida Contratada	Cr\$-	1.950.000,00
		Total.....	Cr\$-	17.850.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

8010-	109	Ação Social		
15814861.34		Construção de Centro Comunit.e Creches		
4110		Obras e Instalações	Cr\$-	12.000.000,00
8040-	126	Assistencia ao Menor		
15814832.20		Manut.Unid.de Ação Social		



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

3111	Pessoal Civil	Cr\$-	2.950.000,00
8040-	127 Assistencia ao Menor		
15814832.20	Manut.Unid.Ação Social		
3120	Material de Consumo	Cr\$-	950.000,00
8040-	128 Assistencia do Menor		
15814832.20	Manut.de Unidade de Ação Social		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	1.950.000,00
Total.....			Cr\$- 17.850.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (SP), 30 de Junho de 1994.


-JOÃO BAPTISTA LUJAN-
-Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


-SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI-
-Secretária-